Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/94

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre o Município e a Companhia de Saneamento do Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, DECRETO:

Art.1º - Fica referendado, nos termos do artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, o Convênio firmado entre o Município e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 2º - O objetivo do Convênio a que se refere o artigo primeiro é a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município da Lapa, localidade Alves Cardoso, de acordo com o Programa de Saneamento Rural.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa,16 de agosto de 1994.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.